

PROJETO DE LEI N° 041/2020, de 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Professor área II - Anos Finais – Artes – 01 vaga

II – Professor área II – Anos Finais – Língua Portuguesa – 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 041/2020
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I:** para as Escolas Municipais – conforme abaixo relacionado:

I – Professor área II – Anos Finais – Artes – substituição da Professora **Vanice Preto** que por hora desempenha a função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes;

II – Professor área II- Anos Finais – Língua Portuguesa – Considerando a defasagem de aprendizado ocasionada pela pandemia da COVID-19 será necessário a elaboração de um Plano de Ação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para suprir essa defasagem oferecendo **aulas de reforço e oficinas de Língua Portuguesa**. Além disso, considerando as inscrições de alunos para o ano letivo de 2021 teremos o **aumento de uma turma do 6º ano** necessitando o atendimento dos mesmos nesta disciplina.

As vagas serão destinadas à pessoa selecionada em primeiro lugar através de Processo Seletivo Simplificado atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal